



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 94/71 – DE 24 DE JUNHO DE 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ATÉ CR\$ 24.000,00, PARA REFORMA DO TRATOR "CATD4-86 A - 3.362" DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Viação e Obras Públicas, um crédito adicional, especial de até CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para reforma do trator "CATD4-86 A - 3.362" de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - O presente crédito será coberto com a anulação de igual importância de dotação da mesma categoria econômica, constante do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara-MT, 24 de junho de 1.971.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação vigente. Jaciara, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Diretor de Administração